

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 - SEAPE, nos termos do Padrão nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25- SEAPE/DF

SIGGO nº 043629

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **WENDERSON DE SOUZA TELES**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº **1.482.391- SSP/DF**, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo para Revisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REVISÃO** dos valores contratuais, conforme Pesquisa de Preços (90676679), Nota Técnica N.º 14/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (90676905), Nota Técnica N.º 104/2022 - SEAPE/AJL (90677259), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (90678143), Nota de empenho 2022NE00579 (91587189), Relatório Circunstanciado n.º 13/2022 - SEAPE/CECLI (90677576), Cota de Aprovação - SEAPE/GAB (90677638), Parecer Jurídico n.º 302/2022 - PGDF/PGCONS (90658579), Laudo de Avaliação Nº 578/2022 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (90658901), Despacho - SEAPE/GAB (90659070), Despacho - SEAPE/GAB (90764712), Despacho - SEAPE/SUAG (90659350) e Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (90659579).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da contratação passa de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), cujo o valor total anual era de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais) para o valor mensal de **R\$ 193.181,14 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)** perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.318.173,68 (dois milhões trezentos e dezoito reais, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE00579

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a data da assinatura do Contrato nº 015/2021 (62549611), firmado em 02/06/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON DE SOUSA TELES

Secretário de Administração Penitenciária

Pela Contratada:

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

Representante



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 26/07/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91276416** código CRC= **7EB1930A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00017995/2021-25

Doc. SEI/GDF 91276416